

Indicação nº 11/2026

Sugere a adoção de medidas que assegurem maior conforto no transporte de pacientes, por meio da aquisição de micro-ônibus com melhor espaçamento entre poltronas.

MARCELO D'AVILA, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, vem, com fundamento no artigo 189, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária, a presença de Vossa Excelência, entregar a presente indicação e solicitar a remessa desta ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Nestor Rubem Ellwanger, para as devidas providências.

JUSTIFICATIVA

Apresento hoje uma indicação de grande importância, voltada ao sistema de saúde e ao Poder Executivo do nosso município. Sabemos que muitos pacientes precisam se deslocar até Porto Alegre e outras cidades da região para realizar consultas, exames e tratamentos. São viagens longas, que começam muito cedo e, muitas vezes, só terminam no final do dia.

Diante dessa realidade, chama atenção a questão do conforto durante esses deslocamentos. Atualmente, o espaço entre as poltronas dos micro-ônibus é bastante reduzido, o que torna as viagens ainda mais cansativas e, em muitos casos, desgastantes.

É importante lembrar que estamos falando de pessoas que já saem fragilizadas, muitas vezes com dor, cansaço e preocupações com a própria saúde. Por isso, o mínimo que podemos oferecer é um transporte mais adequado e confortável.

Sendo assim, deixo aqui a sugestão de que, na próxima aquisição de micro-ônibus para o transporte de pacientes, seja priorizado um modelo que ofereça mais conforto, especialmente com maior espaço entre as poltronas.

Sabemos das limitações financeiras e operacionais, mas também sabemos que investir no bem-estar dessas pessoas é investir em dignidade e na qualidade do atendimento à nossa população.

Fica, portanto, essa indicação com o objetivo de melhorar cada vez mais o serviço prestado em nosso município.

Candelária-RS, 23 de Abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO D AVILA, Vereador(a)** em 23/04/2026 às 13:28:25.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.candelaria.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **KEPV.OFKF.STZU.Z36Y**